



ADMINISTRAÇÃO  
2017/2020

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PUGMIL

DECRETO N.º 044/2018

Pugmil/TO, 28 de novembro de 2018.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que at:  
 Lei n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Decreto n.º 044 de 28/11/18  
 Portaria n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Foi lido no plenário de publicação da Prefeitura Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, nesta data de PUGMIL-TO, 28/11/18

"Dispõe sobre a nomeação de ato delegatário ao Presidente e Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Andréia Marques da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PUGMIL - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei n.º 059, de 16 de março de 2009, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social de Pugmil/TO;

**DECRETA:**

**Art. 1.º RESOLVE** delegar à Senhora **CARLA FERREIRA MARQUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo de Assistência Social de Pugmil, e a Senhora **ANDREIA SILVA SILVESTRE**, Secretária de Finanças e Tesoureira do Fundo de Assistência social de Pugmil, respectivamente atuarem como ordenadores de despesas da(s) conta(s) do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pugmil/TO.

**Art. 2.º DELEGO** junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0804-4, plenos poderes e responsabilidades para movimentar a relação de contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pugmil/TO, com as seguintes delegações: encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito automático, abrir contas e depósito, atualizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços,

Rua Tocantins, n.º 178, Pugmil/TO - CEP 77603-000

Fone: (63) 3397-1169 / 3397-1170



VIVENDO UM NOVO TEMPO

ADMINISTRAÇÃO  
2017/2020

alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas, abrir contas, solicita, emitir e consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador, emitir cheques, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Interino de Pugmil  
- TO, aos 28 de novembro 2018.

  
**DIRCINEU FRANCISCO BOLINA**  
Prefeita Municipal Interino